

## **LEI Nº. 918, DE 25 DE MAIO DE 2012**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

Projeto 243/2012

**SÚMULA:** “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nova Canaã do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade:001 – Fundo Municipal de Saúde		
Função 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas da Saúde		
Projeto:1.017 – Construção, Reforma, Ampliação e Readequação de Unidades de Saúde.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.400.000,00
<b><u>TOTAL DA AÇÃO</u></b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do

Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 4º** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

**Artigo 5º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 886/2011 – LDO 2012 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas no artigo 1º desta lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, em 25 de Maio de 2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Elisandro de Souza Nascimento**  
Secretário de Gabinete